



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 381 DE 08 DE dezembro DE 1980.

EMENTA: Extingue e cria cargos no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos, no Quadro Permanente da Secretaria da Câmara Municipal de Duque de Caxias, três (3) cargos de Servente, Nível 2, e um (1) de Datilógrafo, Nível 8, criados pela Lei nº 278 de 29 de agosto de 1979.

Art. 2º - Ficam extintas, no Quadro Permanente, os cargos em Comissão de Assistente do Líder da Maioria, Símbolo CC-3, de Assistente do Líder da Minoria, Símbolo CC-3, e de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-3.

Art. 3º - Ficam criados, no Quadro Permanente, 6 (seis) cargos em Comissão de Líder de Partido, Símbolo CC-3, observado o vencimento da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, cujos ocupantes serão indicados pelos respectivos líderes. *revogado em parte*

Art. 4º - Fica criado, no Quadro Permanente, um (1) cargo em Comissão de Vice-Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, Símbolo CC-1, observado o vencimento da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Parágrafo Único - Somente será designado para o exercício do cargo ora criado funcionários efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações de pessoal, previstas no Orçamento respectivo.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua pu



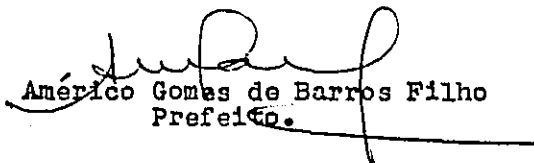
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

F1. 2.

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, de
de 1980.


Américo Gomes de Barros Filho
Prefeito.